

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 01/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE JANEIRO

- Presidente:** - *António José Pires Almor Branco*
- Vereadores Presentes:** - *Rui Fernando Moreira Magalhães*
- *José Manuel Correia de Morais*
- *Carlos Fernando Avelens Freitas*
- *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *João Maria Casado Figueiredo*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*
- **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira**
- Hora de Abertura:** - **09.30 Horas**
- Ata da Reunião Anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo**
- Outras Presenças:** - *Jorge Eduardo Guedes Marques*
- **Diretor do Departamento de Coordenação Geral**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Bom Ano.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* desejou um Bom Ano a todos, cheio de sucessos profissionais e pessoais principalmente.

----- Todos os Senhores Vereadores agradeceram e desejaram o mesmo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Voto de Pesar.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que faleceu o Dr. *Mário Soares*, uma personalidade que marcou de forma bastante significativa a vida de Portugal nos últimos anos, o Dr. *Mário Soares* está ligado ao desenvolvimento da democracia em Portugal, por estes motivos propunha aos Senhores Vereadores que se associassem ao Voto de Pesar sentido da Câmara Municipal de Mirandela, perante esta circunstância.

----- Todos os Senhores Vereadores se associaram ao Voto de Pesar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação do Presidente.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou:

“Assumindo como nucleares os princípios da transparência e do envolvimento, dá-se conhecimento por escrito da presença do Presidente e Vereadores em permanência em reuniões, assembleias-gerais, eventos e atos similares, dos eventos e ações a decorrer no concelho de Mirandela e das obras em curso, bem como outras informações relevantes que digam respeito à atividade do Executivo Municipal em permanência.



1. Presenças:

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Frechas, Artur Reis.**

Dia 22 de dezembro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Abambres, José Madureira.**

Dia 23 de dezembro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião do Conselho de Administração da Resíduos Nordeste, SA.**

Dia 28 de dezembro, em Mirandela, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Futsal – Jogo Solidário entre os Juvenis do GD Cachão e a equipa feminina do Futsal Mirandela cuja beneficiária foi a APPACDM Mirandela.**

Dia 29 de dezembro, no Inatel, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco e o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Múrias, Mário Augusto.**

Dia 29 de dezembro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião da Comissão Restrita da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mirandela (CPCJ).**

Dia 02 de janeiro, no Auditório Municipal, esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal Rui Magalhães.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Passos, António Roque.**

Dia 02 de janeiro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com a Consultua – Ensino e Formação Profissional, Rita Messias.**

Dia 03 de janeiro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Salgueiro, Carlos Cadavez.**

Dia 03 de janeiro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com o Presidente da União de Freguesias de Avidagos Navalho e Pereira, Arménio Vaz.**

Dia 03 de janeiro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com a Junta de Freguesia de Frechas.**

Dia 04 de janeiro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco e o Vereador Manuel Rodrigues.

- **Reunião com Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (SABE).**

Dia 04 de janeiro, no Auditório Municipal, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal Deolinda Ricardo.

2. Eventos e outras ações:

- 29 de dezembro – Futsal – Jogo Solidário.



A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou ainda que este fim-de-semana vamos ter em Mirandela o Festival do Rancho e também dos Sabores do Azeite Novo, que será realizado no sábado a partir das 12.00 hrs., com a presença da RTP, por isso convido todos os Senhores Vereadores a estarem presentes.

01/02 – Informação Financeira.

----- Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar ao Executivo Municipal a seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

- 01 de janeiro a 30 de dezembro de 2016:

| Descrição | Valores em € |
|-------------------------------------|-----------------|
| 1.º Saldo Transitado de 2015 | 388.752,96 € |
| 2.º Receita Cobrada | 19.837.915,89 € |
| 3.º Despesa Paga | 19.552.941,20 € |
| 4.º Saldo de Tesouraria | 673.727,52 € |
| 5.º Dívida a Instituições Bancárias | 14.497.679,76 € |



| | |
|--|----------------|
| 6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades | 5.519.882,39 € |
|--|----------------|

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Aprovação da ata de 27 de dezembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 27 de dezembro de 2016.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DFT – SO Administrativa.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 02 de janeiro, pelo Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 01/2017

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 16 de dezembro a 02 de janeiro de 2017.

Licenciamentos Deferidos

13/14 – Maria de Lurdes Teixeira – Construção de uma habitação – Milhais – Abreiro;

25/16 – Arménio Adérito Vaz – Construção de um anexo – Navalho;

71/16- Carlos Manuel Real – Construção de uma habitação multifamiliar -Loteamento Tua Sol Lugar de Trás da Fonte- 81 – Mirandela;

90/16 – António Augusto Esteves – Reboco de parede e colocação de rede- Rua da maravilha nº1137 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 01/2017

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 16 de dezembro de 2016 a 2 de janeiro de 2017.

Autorizações de utilização deferidas

75/16 – Arlindo José dos Santos – Habitação e Garagem – Rua da Escola Preparatória nº32 – Mirandela;

77/16 – Herdeiros de Aníbal Augusto dos Santos – Habitação – Lugar de Tanques – Alvites.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DSO – Unidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 03 de janeiro, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – DAF – Unidade Orgânica de Recursos Financeiros.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 30 de dezembro, pelo Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

Informação n.º 34/SOCT

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 24 de outubro de 2013, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, durante o mês de dezembro de 2016.

Licenças de Festividade e de Ruído

| Nome do Requerente | Localidade | Licença |
|--|------------|---------|
| Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Mirandela | Mirandela | Ruído |

| | | |
|--|-----------|-------|
| Associação de Estudantes da Escola Superior de Administração, Comunicação e Turismo de Mirandela | Mirandela | Ruído |
| Comissão de Festas de Regodeiro | Regodeiro | Ruído |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 35/SOCT

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 24 de outubro de 2013, foram emitidos e renovados os seguintes Cartões de Ocupante do Mercado Municipal durante o mês de dezembro/2016.

Renovação

| Nome | Artigos | Residência |
|---------------------------|---------------------|------------|
| Marília do Amparo Abelhas | Frutas e Hortaliças | Mirandela |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 34/SOCT

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 24 de outubro de 2013, foram autorizados os seguintes averbamentos de licença de táxi, durante o mês de dezembro de 2016.

| Licença N.º | Titular | Residência |
|-------------|--------------------------|---------------------|
| 30 | Luís António Santos Tomé | Torre de Dona Chama |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Minuta do Contrato de Doação de Bens Móveis ao Município de Mirandela.

----- Foi presente a Minuta do Contrato de Doação de Bens Móveis, com o seguinte teor:

“CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

----- **ENTRE:**-----
----- **PRIMEIRA OUTORGANTE:** a senhora [REDACTED], solteira, residente na [REDACTED], portadora do *cartão do cidadão* n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], com poderes para o ato conferidos por Escritura de Habilitação de Herdeiros - Partilha - outorgada a [REDACTED] no Cartório Notarial de Lisboa, exarada a fls. [REDACTED], agindo na qualidade de herdeira dos direitos de autor da sua Mãe, a ilustre poetisa/escritora [REDACTED] Cristina [REDACTED] Salgado que usa o nome literário Cristina Salgado.-----
----- **SEGUNDO OUTORGANTE:** O senhor presidente da Câmara Municipal de Mirandela **António José Pires Almor Branco**, casado, natural de Mirandela, concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos paços do município, sito na praça do município, em Mirandela, portador do *cartão do cidadão* n.º [REDACTED], que outorga **em representação do Município de Mirandela, pessoa coletiva de direito público n.º 506881784**, nos termos da deliberação da Câmara Municipal, tomada em Reunião de Câmara constante na Ata n.º [REDACTED], de [REDACTED]/[REDACTED]/[REDACTED], em respeito pelo estabelecido na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----
----- Os referidos outorgantes **celebram**, entre si, o seguinte contrato de doação de bens móveis que ambas as partes se obrigam a respeitar e cumprir, regendo-se pelas cláusulas seguintes:-----
----- **PRIMEIRA:** A primeira outorgante é dona e legítima possuidora dos bens móveis discriminados e identificados no Anexo I, apenso ao presente contrato e rubricado pelas partes, e que fazem parte integrante do presente contrato, que constituem parte do espólio da mui ilustre poetisa [REDACTED] Cristina [REDACTED] Salgado, que usava o nome literário Cristina Salgado.-----
----- **SEGUNDA:** a primeira outorgante **DOA** ao **Município de Mirandela**, aqui segundo outorgante, todos os bens identificados no Anexo I, destinados a integrarem o acervo da Biblioteca Municipal Sarmento Pimentel, devendo este espólio ser harmonizado com as exigências de segurança, conservação, assegurando a sua integridade, adquirindo o segundo outorgante, o direito de expor os bens móveis doados, que representam o testemunho material e imaterial, de relevo literário, com valor cultural, abrangendo valores de memória, autenticidade, originalidade, antiguidade e singularidade, e que os Outorgantes, têm o dever defender e preservar;-----
----- **TERCEIRA:** Se aos bens doados, for dado outro destino, que não seja o especificado na cláusula segunda, durante o período temporal de dez anos, os mesmos reverterão a favor da primeira outorgante. -----
----- **QUARTA:** Nos termos da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que aprovou a Lei de Bases do Património Cultural, constitui dever do segundo outorgante, a proteção, valorização, divulgação do património literário, objeto da presente doação, sendo de respeitar a sua genuinidade e integridade. -----
----- **QUINTA:** O segundo outorgante por altura do centenário da Poetisa Cristina Salgado, promoverá os seus esforços para criar um Prémio Literário, com o nome da Poetisa.-----



----- **SEXTA:** A primeira outorgante entrega um conjunto de livros melhor identificados no Anexo I. ficando os mesmos disponíveis em local adequado na Biblioteca ou outro local do Município, para venda ao público, revertendo o total do produto da sua venda, para ações de dinamização culturais do Município, relacionadas com o universo literário, designadamente, para subsidiar em nova edição comercial de livros, e /ou para compartilhar integrar o valor a atribuir ao prémio literário com o nome da Escritora /Poetisa circunscrito à área do Concelho de Mirandela. -----

----- **SÉTIMA:** O segundo outorgante poderá reeditar a obra da Poetisa/Escritora e poderá compartilhar/subsidiar com os seus meios financeiros próprios, em nova edição comercial, os seus póstumos dispersos, mediante autorização prévia, por escrito, da primeira outorgante ou seus herdeiros. -----

----- **OITAVA:** A primeira outorgante disponibiliza-se a cooperar com o segundo outorgante, no fortalecimento de novas dinâmicas culturais que se mostrem necessárias. -----

-----Este contrato foi reciprocamente aceite e vai ser assinado pelos outorgantes, aos ____ de _____ de 2017. -----

A Primeira Outorgantes: _____

O Segundo Outorgante: _____

(Isento de imposto de selo ao abrigo da alínea a) do art.º 6 do Código do Imposto de Selo)

ANEXO I ESPÓLIO DOADO

- Livros nos termos da Clausula Sexta do contrato de doação: “Caminhos Sem Fim”, “Desconhecidos”, “Sobre Vivências” e “Esquina da Memória”. Um conjunto destes quatro livros, sendo no total dez conjuntos. Cada conjunto com o p.v.p- de 30 euros. Em separado cinquenta livros da Poetisa “Sobre vivencias”, “Desconhecidos” e “Esquina da Memória”;
- Outros Livros: cento e cinquenta livros pessoais da Poetisa;
- Quadros que se referem diretamente às obras da poetisa Cristina Salgado;
- Diploma solene da Academia Internacional de Letras, Artes e Ciências de 1982;
- Diploma de 30/10/1983 - Grande Medalha Ouro;
- Quadro do Prémio Guerra Junqueiro;
- Certificado de Mérito - In Diccionary International Biography;
- Máquina de escrever;
- Objetos pessoais: um leque de bambu, uma caixa dourada redonda de metal, um par de óculos;
- Uma secretária antiga;
- Retrato da autoria da pintora Elena Muriel.
- Placa de metal escura - Homenagem à Poetisa -Cenáculo Anteriano em24/10/1992;
- Estojo de medalha - Presidiu jogos Florais em 1985;
- Medalha da Vila de Moimenta da Beira;
- Cadeira que integra a secretária da poetisa;
- Livro. Fotocopiado com a recolha de algumas apreciações literárias e do seu percurso;
- A sua colaboração em diversas edições, nomeadamente, revistas, boletins e jornais, onde predomina a sua prosa literária;
- Correspondência pessoal e literária;
- Fotos relacionadas com a sua atividade;
- Vários dispersos inéditos, cadernos de apontamentos com poesia e prosa.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* em 04/01/2017, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Aprovação da minuta do contrato de doação de bens móveis ao Município de Mirandela.

Considerando que o Município de Mirandela foi contactado por uma descendente da escritora/poetisa Cristina Salgado, com vista a ser efetuada a doação do seu espólio ao Município. Tendo aquela ilustre escritora, uma enorme devoção por Mirandela, por serem as suas origens, inúmeras vezes refere nos seus escritos que é de “raiz transmontana”, sendo a sua vontade deixar o seu modesto espólio a Trás-os-Montes, mais concretamente ao concelho de Mirandela.

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se a minuta do contrato de doação em anexo, para deliberação da Câmara Municipal, por ser sua competência própria “aceitar doações”.



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Doação de Bens Móveis ao Município de Mirandela, conforme proposto.

04/OA – Protocolo de Cedência de Edifícios Escolares do Concelho às Juntas/Uniãos de Freguesia.

----- Foi presente o Protocolo de Cedência de Edifícios Escolares do Concelho às Juntas/Uniãos de Freguesia, com o seguinte teor:

“Protocolo de cedência do edifício da à Junta de Freguesia de

Dado que compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre formas de apoio às Juntas de Freguesia”, conforme refere a alínea b) do n.º.6 do artigo 64º da Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º.5-A/2002 de 11 de janeiro, é cedido o edifício da à Junta de Freguesia de De acordo com o artigo 67.º da Lei anteriormente referida é celebrado o presente protocolo entre:

A Câmara Municipal de Mirandela, para os devidos efeitos representada pelo seu Presidente,;
A Junta de Freguesia de, representada pelo seu Presidente.....;

Cláusula 1.ª
(Objecto do Protocolo)

O presente protocolo tem por objeto a cedência das instalações da, propriedade do Município de Mirandela, à Junta de Freguesia de

Cláusula 2.ª
(Fim a que se destina)

1- A cedência do espaço destina-se à concretização das competências e atribuições da Junta de Freguesia, nomeadamente as referidas no artigo 34.º da Lei anteriormente referida.

Cláusula 3.ª
(Manutenção das instalações)

- 1- A conservação e manutenção das instalações agora cedidas, que possam vir a ocorrer, ficam a cargo da Junta de Freguesia.
- 2- Qualquer intervenção de natureza extraordinária carece de autorização prévia da Câmara Municipal de Mirandela.
- 3- As despesas correntes relacionadas com o funcionamento do espaço, como sejam água, eletricidade ou outras desta natureza, ficam a cargo da Junta de Freguesia.

Cláusula 4.ª
(Duração)

O presente protocolo tem a duração de 10 anos sendo renovado automaticamente por igual período, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula 5.ª
(Omissões)

Em tudo o que não estiver previsto neste protocolo, será resolvido por deliberação da Câmara Municipal de Mirandela.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela,

(.....)

O Presidente da Junta de Freguesia de,

(.....)”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* em 03/01/2017, com o seguinte teor:

“PROPOSTA



Assunto: Protocolo de cedência de Edifícios Escolares do Concelho às Juntas de Freguesia/União de Freguesia

Na sequência do reordenamento da rede escolar houve edifícios escolares que foram desativados. Muitos destes edifícios já foram solicitados, para diversos fins, pelas respetivas Juntas de Freguesia. Para evitar o abandono e degradação dos mesmos proponho que seja feito a Cedência do espaço Edifício da Escola Primária do Navalho para a União de Freguesia de Avidagos, Navalho e Pereira através de Protocolo de cedência de Edifícios Escolares do Concelho às Juntas de Freguesia/ União de Freguesia.

Proponho a aprovação da minuta de Protocolo de cedência dos Edifícios Escolares do Concelho às Juntas de Freguesia/ União de Freguesia e delegação de poderes no Presidente da Câmara Municipal da assinatura em representação da Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a Cedência do espaço do Edifício da Escola Primária do Navalho para a União de Freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira;**
- 2 - Aprovar a Minuta de Protocolo de Cedência dos Edifícios Escolares do Concelho às Juntas/União de Freguesias.**

05/OA – Candidatura ao Regulamento Tua Start - Carlos Cavacas.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 254 em 04/01/2017, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Envio de candidatura a Regulamento Tua Start

No âmbito da atividade desenvolvida pelo GAEE e tendo por base a gestão de candidaturas ao **Regulamento Tua Start**, junto envio a seguinte candidatura instruída e avaliada tecnicamente para pronúncia da Câmara Municipal:

- *Carlos Cavacas.*”

----- Vem acompanhado de parecer da candidatura e demais documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* em 04/01/2017, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar deferimento da pretensão do promotor Carlos Cavacas e consequente incubação no Tua Start, com início a 01/02/2017, sujeito a celebração de contrato da incubação pelo período de 2 anos e correspondente pagamento dos valores da incubação previstos no Regulamento Tua Start, conforme proposto.

06/OA – Aprovação da Minuta de Compromisso de Canalização de Subsídio do Clube de Ténis de Mesa de Mirandela, no âmbito de Financiamento a Contrair.

----- Foi presente a Carta de Compromisso em 04/01/2017, com o seguinte teor:

“Carta de Compromisso

O Município de Mirandela, pessoa coletiva de direito público, com o NIF n.º 506881784, com sede no Largo do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO, tendo inteiro conhecimento das condições do financiamento concedido ao Clube Ténis de Mesa de Mirandela, NIPC 502620978, conforme “Plano Financeiro” em anexo à presente carta de compromisso, informa V.ª(s) Ex.ª(s) Crédito Agrícola, que desenvolveremos os nossos melhores esforços no sentido do cumprimento integral por parte do Clube Ténis de Mesa de Mirandela dos Compromissos a assumir ao abrigo do referido financiamento e que acompanharemos de perto o desenrolar dos negócios daquela Associação. O Município de Mirandela, tem interesse na concessão deste financiamento ao Clube Ténis de Mesa de Mirandela, que tem capacidade financeira para cumprir tempestivamente todas as obrigações assumidas com este financiamento, tanto no que respeita aos juros como ao capital. Mais declarando que a presente intenção é irrevogável e se manterá em vigor enquanto perdurarem as responsabilidades acima referidas, suas renovações e eventuais prorrogações a conceder por essa instituição. O Município de Mirandela participa na fiscalização do Clube Ténis de Mesa de Mirandela, pelo que exercerá a sua influência junto desta Associação para que cumpra bem e pontualmente todas as obrigações decorrentes deste financiamento e garantirá em caso de incumprimento, a substituição, de imediato e sem qualquer reserva, assumindo o pagamento de quaisquer responsabilidades vencidas e não pagas que foram honradas perante V.ª(s) Ex.ª(s) e que sejam decorrentes do referido contrato, bem como de eventuais despesas e encargos dele emergentes, canalizando os montantes que se mostrarem necessários para cobrir eventuais responsabilidades ou descobertos do Clube Ténis de Mesa de Mirandela, resultantes do mencionado contrato, através do montante anual já aprovado a título de subsídio ao Clube Ténis de Mesa de Mirandela, no valor global anual de 100.620,00€ (cem mil seiscentos e vinte euros) sendo este subsídio transferido em caso de incumprimento diretamente e na sua totalidade para conta a indicar por V.ª(s) Ex.ª(s).”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* em 04/01/2017, com o seguinte teor:



“PROPOSTA

Assunto: Aprovação da minuta de compromisso de canalização de subsídio do Clube de Ténis de Mesa de Mirandela, no âmbito de financiamento a contrair.

Considerando que a Câmara Municipal de Mirandela, tem um subsídio global anual aprovado, de 100.620,00€ (cem mil seiscentos e vinte euros), atribuído ao Clube Ténis de Mesa de Mirandela, concedido no âmbito da sua competência prevista na alínea *u*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, que consta do Anexo VI (Mapa de Apoios Financeiros) do Orçamento Municipal para o ano económico de 2017 já aprovado.

Considerando que o Clube Ténis de Mesa de Mirandela pretende contrair um empréstimo com uma instituição financeira, com vista ao seu saneamento financeiro, servindo o montante mutuado, para pagamento de credores bem como renegociação de créditos antigos.

Considerando que, face às muitas exigências que nos dias de hoje as instituições financeiras, impõem aos seus mutuários, surge a necessidade de elaboração de um documento que não colidindo com o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, mais concretamente com o artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, permita demonstrar que existe um subsídio aprovado cujo beneficiário é o Clube Ténis de Mesa de Mirandela, e que o mesmo será canalizado, em caso de incumprimento do Clube para com a instituição financeira, para o pagamento das prestações que serão assumidas por aquele Clube no âmbito do contrato de mútuo a celebrar.

Nos termos do disposto da alínea *u*) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se a minuta subscrita pelo Município de Mirandela, em anexo, para deliberação da Câmara Municipal.”

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que a Câmara Municipal não está a atribuir um novo subsídio, está a garantir que parte do subsídio que já está atribuído vai ser canalizado para este empréstimo que o CTM vai contrair, a Câmara Municipal não está a aumentar financeiramente a despesa.

----- O Senhor Vereador *CARLOS FREITAS* disse: Mas no caso de incumprimento a Câmara Municipal só se compromete a garantir aquele financiamento e não a pagar a totalidade?

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que a Câmara Municipal em vez de transferir o dinheiro do subsídio para o CTM, transfere-o para uma conta específica do Banco.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Compromisso de Canalização de Subsídio do Clube de Ténis de Mesa de Mirandela, no âmbito de Financiamento a Contrair.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

07/DAF – Unidade Orgânica de Recursos Financeiros – Contabilidade e Tesouraria – Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 03 de janeiro de 2017 que apresenta os seguintes valores:

| | |
|---------------------------------|--------------------|
| DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS----- | 685.730,29€ |
| DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS ----- | <u>853.876,35€</u> |
| TOTAL DE DISPONIBILIDADES ----- | 1.539.631,90€ |
| DOCUMENTOS----- | 81.188,01€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

08/DAF – Unidade Orgânica de Recursos Financeiros – Contabilidade e Tesouraria – Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 01/DAF de 04/01/2017 que a seguir se transcreve:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal que, no período compreendido de 20 de dezembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **642.438,66 €**:

| Descrição | Valores em € |
|--|--------------|
| Ordens de Pagamento Orçamentais | 641.699,31 € |
| Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria | 739,35 € |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

09/DSO – Unidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento – Requisições Externas de Despesa.



----- Foi presente a informação n.º 01/DSO de 04/01/2017 da Divisão de Serviços Operativos:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal que, no período compreendido de 21 de dezembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017, foram processadas e autorizadas Requisições Externas de Despesa no montante total de **26.091,78 €**:

| Nome do Responsável | Valores em € |
|---|--------------|
| <i>António José Pires Almor Branco</i> | 26.091,78 |
| <i>Rui Fernando Moreira Magalhães</i> | --:-- |
| <i>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</i> | --:-- |
| <i>Manuel Carlos Pereira Rodrigues</i> | --:-- |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10 - Pedido de Isenção de Taxas - União de Freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 1295 de 31/10/2016, com o seguinte teor:

“Assunto: Isenção de Taxas

Exmo. Sr. Presidente.

A União de Freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa, com sede na Rua do Loureiro, em São Pedro de Vale do Conde, vem solicitar a Vossa Ex.^a a isenção de todas as taxas inerentes ao processo n.º 29/03, relativamente à legalização do Edifício da Junta de Freguesia de Valverde da Gestosa.

Aguardando uma resposta favorável da vossa parte subscrevemo-nos atenciosamente com os melhores cumprimentos.”

----- Pelo Técnico da Divisão de Fomento Territorial em 13/12/2016, foi emitida a seguinte Informação:

“A entidade requerente veio solicitar isenção de pagamento de taxas correspondentes ao processo de obras n.º 29/2003, objeto de outro requerimento e referente à legalização do edifício da Junta de Freguesia de Valverde da Gestosa.

Tal como foi informada a entidade requerente, o Regulamento de Taxas do Município prevê no n.º 2 do art.º 7 que “*podem estar isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins, desde que lhes tenha sido concedida isenção ao abrigo do artigo 10.º do Código do IRC*”.

Com base nisto a União das Freguesias foi informada de que **o pedido de isenção de pagamento de taxas municipais poderia ser deferido mas condicionado à demonstração de ter sido concedida isenção ao abrigo do art.º 10 do código do IRC.**

Através do presente requerimento, a União das Freguesias vem informar que não tem Contabilidade organizada e como tal requer a emissão da licença de obras.

Desconheço qual a relação entre “*a demonstração de ter sido concedida isenção ao abrigo do art.º 10 do IRC*” e a sua relação com a “*contabilidade organizada*”. São matérias do foro fiscal que não tenho de conhecer e como tal remeto para a chefia.

Contudo verifico que no GAM emitiram a licença de obras, sem pagamento de qualquer taxa nem pedido de justificação da isenção de taxas a conceder pela Câmara Municipal. Para os devidos efeitos que forem entendidos como adequados, deixo o assunto à consideração superior.”

----- Pelo Diretor do Departamento de Coordenação Geral *Guedes Marques* em 16/12/2016, foi emitido o seguinte parecer:


“As juntas de freguesia na sua atividade normal não têm subentendidos lucros sobre os quais deva pagar IRC. Contudo, no exercício de um estabelecimento de bebidas que pode transcender a atividade normal, deve ser avaliada a pertinência e justificação de uma contabilidade associada a tal atividade, que possa justificar o pagamento de IRC.

Deve o assunto ser avaliado juridicamente.”

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* em 27/12/2016, exarou o seguinte Despacho:

“Qualquer isenção de taxas é enquadrada no Regulamento de Taxas Municipal e no articulado que o determina. Não obstante a União de Freguesias na qualidade de autarquia local não ser enquadrável no Art.º 10 do Código do IRC, tal como não o é a Câmara Municipal na qualidade de autarquia local, proponho que a isenção de taxas seja submetida à consideração da Reunião da Câmara Municipal dando assim validade ao enquadramento da isenção.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido efetuado pela União de Freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa de isenção todas as taxas inerentes ao processo n.º 29/03, relativamente à legalização do Edifício da Junta de Freguesia de Valverde da Gestosa, bem como a legalização do bar.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09 horas e 45 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;


António Pires Almor Branco

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;


João Paulo Fraga